

Secretaria Municipal de Finanças, planejamento e Desenvolvimento Econômico

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de sistema profissional de sonorização e iluminação, incluindo fornecimento de equipamentos, mão de obra técnica especializada, cabeamento, acessórios e suporte operacional, destinados à realização da 14ª Feira do Produtor Rural de Tarumã, que ocorrerá nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2026, no Espaço Múltiplo Teolindo Toni, no município de Tarumã/SP. A contratação deve observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

1. JUSTIFICATIVA

A Feira do Produtor Rural de Tarumã consolidou-se como um dos maiores eventos do calendário oficial do Município, reunindo produtores rurais, empreendedores, artistas, expositores, visitantes e autoridades públicas.

A realização das atrações artísticas exige infraestrutura técnica compatível com eventos de médio e grande porte, garantindo qualidade sonora, segurança operacional, conforto ao público e pleno atendimento às exigências técnicas dos artistas contratados.

Assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente qualificada, para fornecimento dos equipamentos e serviços técnicos descritos neste Termo de Referência.

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

- 2.1. Montagem: até 05 de agosto de 2026;
- 2.2. Evento: 06, 07 e 08 de agosto de 2026;
- 2.3. Desmontagem: imediatamente após o encerramento do evento.:

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Sistema de Sonorização

O Sistema deverá contemplar, no mínimo:



- 3.1.1. Sistema Line Array Estéreo ativo;
- 3.1.2. Sistema de subwoofers compatível com o PA;
- 3.1.3. Front Fill obrigatório;
- 3.1.4. Side Fill LR completo com subwoofer;
- 3.1.5. Torres de Delay e Out Fill quando tecnicamente necessárias;
- 3.1.6. Cobertura sonora uniforme em todo o recinto;
- 3.1.7. Nível mínimo de pressão sonora de **110 dB SPL constantes na House Mix**, para apresentações em área aberta.

3.2. **A House Mix deverá possuir:**

- 3.2.1. Cobertura contra chuva;
- 3.2.2. Piso nivelado;
- 3.2.3. Altura máxima de 30cm do solo;
- 3.2.4. Distância máxima de 35 metros do palco;
- 3.2.5. Espaço suficiente para acomodação simultânea das mesas de áudio e iluminação;

4. CONSOLES

A empresa deverá disponibilizar infraestrutura compatível com utilização das consoles da produção artística. Deverá fornecer:

- 4.1. Multicabo totalmente splitado;
- 4.2. 02 cabos de rede CAT5e/CAT6 RJ45 de excelente qualidade para interligação das mesas digitais;
- 4.3. retorno em cabos XLR;
- 4.4. multicabos completos;
- 4.5. cabeamento de áudio necessário;
- 4.6. distribuição elétrica exclusiva.

5. BACK LINE



A contratada deverá disponibilizar, quando solicitado pela produção artística:

5.1. Bateria:

- 5.1.1. 01 bateria completa profissional;
- 5.1.2. banco;
- 5.1.3. pedal;
- 5.1.4. duas estantes para pratos.

5.2. Contrabaixo:

- 5.2.1. Sistema completo Ampeg;
- 5.2.2. Hartke;
- 5.2.3. GK 1000;
- 5.2.4. Ou equivalente profissional.

5.3. Equipamentos auxiliares

- 5.3.1. pedestais de microfone (05 grandes e 05 pequenos);
- 5.3.2. 05 clamps tipo LP;
- 5.3.3. 12 Direct Box passivos;
- 5.3.4. 06 régua de energia estabilizadas 127V;
- 5.3.5. 10 praticáveis telescópicos medindo 2x1x com regulagem 40 e 60cm;
- 5.3.6. 02 sistemas profissionais de microfone sem fio com quatro bastões;

6. MONITORAMENTO

Sistema contendo:

- 6.1. Side Fill LR completo;
- 6.2. Subwoofer;
- 6.3. Monitores de chão para artistas;



- 6.4. Sistema de monitoramento In Ear;
- 6.5. Sistema compatível com Rider Técnico da atração;

7. GRID

Estrutura em Box Truss Q30 ou superior contendo:

- 7.1. 08 metros de largura;
- 7.2. 08 metros profundidade;
- 7.3. 06 metros altura;
- 7.4. Duas linhas superiores adicionais;
- 7.5. Talhas;
- 7.6. Bases;
- 7.7. Cintas;
- 7.8. Cabos de aço certificados.

8. ILUMINAÇÃO

A empresa deverá fornecer sistema profissional contendo no mínimo:

- 8.1. Mesa:
 - 8.1.1. GrandMA2 (MA) ou equipamento equivalente.
- 8.2. Equipamentos:
 - 8.2.1. 116 Refletores LET RGBWA;
 - 8.2.2. 06 Atomic LED RGBW;
 - 8.2.3. 16 Moving Beam 5R 200W;
 - 8.2.4. 08 refletores COB LED 200W;
 - 8.2.5. 04 mini brut para testeiras;
 - 8.2.6. 02 máquinas de fumaça com ventiladores;
 - 8.2.7. Cabeamento completo;
 - 8.2.8. Rack de energia.**



9. PAINEL DE LED

A contratada deverá fornecer:

- 9.1. Painel de LED Outdoor P5;
- 9.2. Dimensão mínima 3x x 6m;
- 9.3. Processadora instalada próximo à mesa de áudio;
- 9.4. Cabeamento completo;
- 9.5. Estrutura de fixação.

10. ENERGIA ELÉTRICA

Toda alimentação elétrica deverá observar:

- 10.1. Aterramento adequado;
- 10.2. Estabilização de rede elétrica;
- 10.3. Separação entre circuitos de áudio e iluminação;
- 10.4. Separação física dos cabos de energia e áudio;
- 10.5. Utilização de fases distintas para áudio e iluminação quando houver alimentação única.

11. EQUIPE TÉCNICA

A empresa deverá disponibilizar durante todo o evento:

- 11.1. 01 técnico responsável pelo PA;
- 11.2. 01 técnico responsável pelo Monitor;
- 11.3. 01 técnico responsável exclusivo para iluminação;
- 11.4. 02 roadies para auxílio de palco;
- 11.5. 02 carregadores de carga e descarga;
- 11.6. Equipe completa de montagem e desmontagem;
- 11.7. Responsável técnico durante toda execução.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Compete à contratada:



- 12.1. fornecer todos os equipamentos em perfeito estado de conservação;
- 12.2. realizar transporte, montagem, operação e desmontagem;
- 12.3. substituir imediatamente qualquer equipamento defeituoso;
- 12.4. manter equipe técnica durante todo o evento;
- 12.5. emitir ART/RRT quando aplicável;
- 12.6. cumprir integralmente as normas da ABNT, Corpo de Bombeiros, NR-10, NR-18 e NR-35;
- 12.7. responsabilizar-se por todos os custos com transporte, alimentação, hospedagem e mão de obra.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao município:

- 13.1. disponibilizar o espaço para montagem;
- 13.2. disponibilizar alimentação elétrica no ponto definido pela contratada;
- 13.3. disponibilizar grupo gerador contratado para atendimento da infraestrutura do evento;
- 13.4. fiscalizar a execução dos serviços;
- 13.5. efetuar o pagamento após o recebimento definitivo.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Tarumã.

14. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços somente serão considerados recebidos após:

- 14.1. montagem completa;
- 14.2. testes operacionais;
- 14.3. passagem de som aprovada;
- 14.4. funcionamento integral de todos os sistemas;
- 14.5. aprovação da fiscalização municipal e atendimento às exigências técnicas da produção artística.



15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento será realizado pelo critério de **Menor Preço Global**, observadas todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Todos os equipamentos poderão ser substituídos por modelos equivalentes ou superiores, desde que mantenham desempenho técnico igual ou superior ao especificado e sejam previamente aprovados pela fiscalização do contrato e pela produção artística.
- 16.2. Durante a montagem, checagem e passagem de som, não será permitida a realização de outras atividades no palco, garantindo condições adequadas para a execução dos testes técnicos.
- 16.3. Durante as apresentações artísticas, somente poderão permanecer no palco os integrantes da equipe do artista, os técnicos da empresa contratada e pessoas previamente autorizadas pela produção do evento.
- 16.4. A empresa contratada deverá atender integralmente ao rider técnico das atrações, sendo elas (**Alan do Acordeon, Marcos Paulo e Marcelo e Patrycia e Manuella**) e às necessidades das demais apresentações da programação oficial da **14ª Feira do Produtor Rural de Tarumã**, sendo responsável por quaisquer adequações necessárias para assegurar a perfeita execução dos espetáculos, sem custos adicionais para a Administração Municipal.
- 16.5. A fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, a substituição de equipamentos ou profissionais que não atendam aos padrões de qualidade, segurança ou desempenho estabelecidos neste Termo de Referência. Este documento integra o processo de contratação e servirá como referência obrigatória para a execução contratual.

Tarumã, 27 de julho de 2026.

WALLACE DA SILVA NOVAIS

Supervisor de Programas

Prefeitura Municipal de Tarumã

